



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.247, de 20 de outubro de 1999.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de 1.600,00 (hum mil e seissentos reais) ao Sr. CARLOS HENRIQUE PEREIRA E SILVA, para despesas com tratamento de saúde ao qual irá se submeter.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 1999.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito municipal